

## **EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023**

### **Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria**

#### **PPGAmb – Nível Mestrado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

– Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme especificações que seguem:

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgambientometria.furg.br/>.

**Área de concentração:** Ciências Ambientais

**Linhas de Pesquisa:**

- Análise de Dados Ambientais
- Modelagem Ambiental

#### **2. PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

### **3. VAGAS**

Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência (08 vagas) e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (02 vagas), definido neste edital como “reserva de vagas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº 011/2022, Resolução CONSUN Nº004/2019 e Instrução Normativa 06/2022 PROPESP – FURG.

Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### **3.1 RESERVA DE VAGAS**

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº 011/2022, Resolução CONSUN Nº004/2019 e Instrução Normativa 06/2022 PROPESP – FURG, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

**a)** Serão reservadas 2 (duas) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas

autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros;

**b)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração Étnico-Racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo do(a) candidato(a), podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.

**c)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);

**d)** A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no ANEXO IV deste edital); IV) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

**e)** A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**f)** Pessoa transgênero: (I) Autodeclaração (Modelo no ANEXO V deste edital); (II) Memorial descritivo (Modelo no ANEXO VI deste edital); (III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

**g)** No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra ou parda, indígena, quilombola, com deficiência e transgênero), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

**h)** Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

**i)** As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

**j)** O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;

**k)** Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

## **4. INSCRIÇÕES**

### **4.1 LOCAL E PERÍODO**

As inscrições serão realizadas pela *internet* através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em <https://siposg.furg.br/curso/1064>, no período de 19/01/2023 a 16/02/2023. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

#### **4.2 DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições Siposg.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (a documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;
- Questionário sobre uma proposta de Pesquisa (ANEXO VII deste edital). A proposta de pesquisa abordada no questionário não será necessariamente desenvolvida pelo candidato(a) durante o mestrado.

- Cópia da Certidão de Nascimento (Documento não exigido para candidatos(as) estrangeiros(as)). A cópia da Certidão de Nascimento não é obrigatória para a homologação da inscrição, será utilizada para efetuação da matrícula no PPGAmb em caso de aprovação no processo seletivo.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

### **5.1 Homologação das Inscrições.**

Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará em não homologação da inscrição do candidato(a).

### **5.2 Análise do questionário sobre uma proposta de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória).**

A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO VII. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota da proposta de pesquisa inferior a 06 (seis) serão eliminados(as).

### **5.3 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória).**

Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO VIII. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do(a) candidato(a).

### **5.4 Nota Final**

A Nota Final do(a) candidato(a) (NF) é computada por  $NF = (NPP*5 + NCL*5)/10$ , sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

### **5.5 Resultados**

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma no item 7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os(as) candidatos(as).

Caso constatadas informações inverídicas, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o(a) estudante terá sua inscrição/matricula cancelada e perderá a vaga no curso.

5.6 Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por 30 dias ou pelo prazo definido pelo Programa.

## 6. RECURSOS

Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma no item 7.

## 7. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas **remotamente** por meio do site <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	19/1/2023 a 15/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 16/02/2023
Solicitação de recurso – homologação das inscrições	17/02/2023
Julgamento de recurso	Até 20/02/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 24/02/2023
Solicitação de recurso	27/02/2023
Julgamento de recurso	28/02/2023
Divulgação final dos(as) candidatos(a) selecionados(as) e suplentes	28/02/2023

## 8. MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página <https://siposq.furg.br/curso/1064> ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br).

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – nível Mestrado – os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo e apresentarem certidão de conclusão de curso ou diploma até a data estabelecida para a matrícula. Ademais, deverão ser encaminhados a Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, em formato pdf para e-mail [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br).

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) o(a) primeiro(a) suplente da lista, se houver.

## 9. BOLSAS

O PPGAmb não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as). O PPGAmb vem recebendo bolsas de estudos de agências de fomento e quando disponibilizadas, serão distribuídas aos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo critérios estabelecidos pelas agências de fomento e por deliberação da Coordenação do curso.

## 10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande

Secretaria de Pós-Graduação do IMEF

Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 – Rio Grande –

RS E-mail para contato: [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)

<https://siposq.furg.br/curso/1064>

## 11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

**Rio Grande, 16 de Janeiro de 2023.**

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2023

Ana Maria Azambuja  
Everaldo Arashiro  
Moisés da Silva Melo  
Paul Gerhard Kinas

Comissão de Heteroidentificação do IMEF

Leandro da Silva Saggiomo - Presidente  
Liliane Silva de Antikeira  
Edite Taufer  
Dinalva Aires de Sales - Suplente

Coordenação do PPGAmb

Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora)  
Débora Spenassato (Coordenadora Adjunta)

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato(a) para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para  
fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra a do EDITAL DE  
SELEÇÃO PPGAMB 01/2023, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei,  
desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula  
no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de  
atender ao item 3.1 Reserva de Vagas - Letra c do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAmb  
01/2023 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que  
\_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta  
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no  
Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei no referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1– Cacique da Comunidade: : \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

–Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

–Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

, de \_\_\_\_\_, de 2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo  
nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB 01/2023 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
do Rio Grande FURG, que  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item\_3.1 Reserva de Vaga – Letra d  
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB 01/2023 da Universidade Federal do Rio  
Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_,  
cadastrado(a) no CPF sob o número\_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo\_\_\_\_\_e reside  
na comunidade quilombola

\_\_\_\_\_,  
localizada no município\_\_\_\_\_, UF\_. Declaram ainda, que são lideranças  
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima.  
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de  
residência do(a) estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural  
Palmares não declarar a residência do(a) estudante em comunidade quilombola.

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE  
TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso  
\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender  
ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra f\_ do EDITAL DE  
SELEÇÃO PPGAMB 01/2023

\_\_\_\_\_, declaro minha identidade  
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

### MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) NOME

DO(A) CANDIDATO(A):

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## ANEXO VII

### Questionário sobre Proposta de Pesquisa

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria - PPGAmb.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia?
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.
- f) Caso julgue necessário alguma informação adicional faça uso deste espaço.

### Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa

<b>Características</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação	2,0 pontos

**ANEXO VIII****Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)****1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade	1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade	2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional	2 por unidade	4,0

**2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
2.1 Monitoria	0,5 por ano	1,0
2.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano	1,4
2.3 Estágio Voluntário	0,5 por ano	1,0
2.4 Experiência Docente	0,5 por ano	1,0
2.5 Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1,0
2.6 Ministar Palestras, ministrar minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por Atividade	0,2

**3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro	2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1,0
3.3 Artigo Completo publicado em Periódico	1,0 por artigo	3,0
3.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo	1,0
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo	0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congresso	0,25 por apresentação	0,5
3.8. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso	0,3
3.9. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4